TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 153/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de show musical da banda “4 Black”, destinada à programação cultural da Feira do Livro, integrante do evento municipal “Semana do Livro”, promovido pelo Município.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da Feira do Livro, integrante da programação do Evento Municipal “Semana do Livro”, promovido pelo Município de Cristal/RS. A iniciativa tem como finalidade incentivar a leitura, valorizar a literatura e promover o acesso da comunidade a atividades culturais, educativas e de entretenimento.

Nesse contexto, está prevista a realização de show musical com a banda “4 Black”, como parte da programação cultural da Feira do Livro, proporcionando entretenimento aos participantes e contribuindo para a diversificação das atividades desenvolvidas durante o evento.

A escolha da banda “4 Black” considera sua experiência e atuação no segmento musical de mais de 12 anos de atividade musical e experiência em diferentes tipos de eventos, incluindo casamentos, recepções, formaturas e eventos corporativos. A banda também possui registros de apresentações musicais e repertório diversificado em seu canal oficial no YouTube, demonstrando atuação artística compatível com eventos culturais e de entretenimento.

A contratação da atração musical mostra-se adequada à proposta da Feira do Livro, uma vez que possibilitará a integração entre as atividades culturais e literárias e uma programação musical destinada à participação da comunidade, proporcionando um ambiente de convivência, lazer e valorização da cultura.

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 16:04:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nBxHI para verificar a autenticidade.

Dessa forma, a contratação da banda “4 Black” mostra-se necessária e adequada para compor a programação da Feira do Livro, contribuindo para a realização de um evento diversificado, acessível à comunidade e alinhado aos objetivos culturais da Semana do Livro no Município de Cristal/RS.

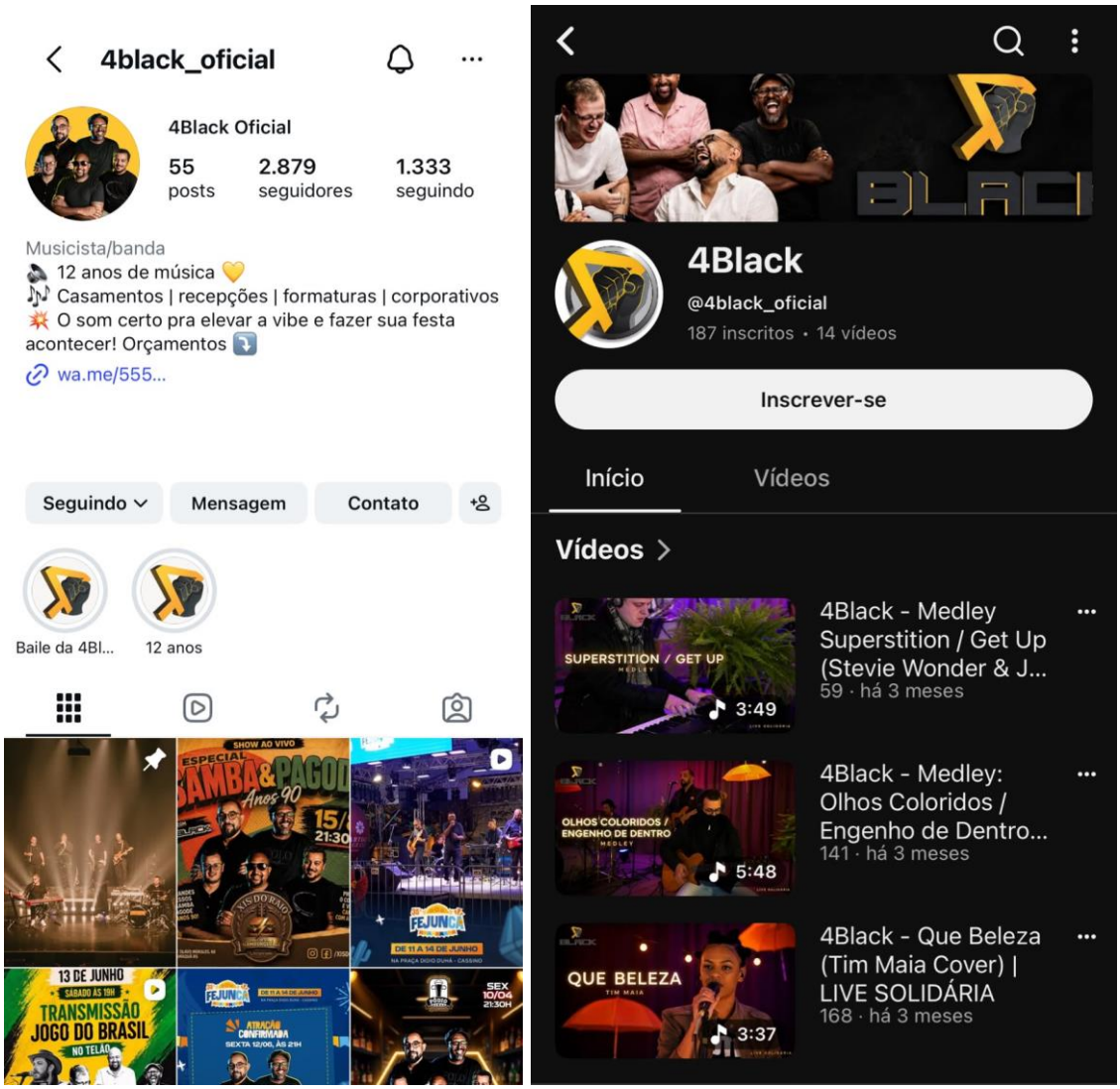

https://youtube.com/@4black_oficial?si=0H4kKeyXskO46z6I

https://www.instagram.com/4black_oficial?stkn=MXJlMno5dm5sMWN3Yg==

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021
(x) Profissional do setor artístico Art. 74, II

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 16:04:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nBxHI para verificar a autenticidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de outubro de 2026.

Local: Praça Os Pioneiros.

Duração: 2 horas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de show musical da Banda “4 Black” para o Evento Municipal “Semana do Livro”.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 16:04:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nBxHI para verificar a autenticidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação abaixo especificada:

11 – SMTECJ

11.02 – Cultura

133920611.2.026000 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

339039 – Outros serviços de terceiros PJ (7557).

Cristal, 02 de outubro de 2026.

Nome: Mauricio Ribeiro Fagundes
CPF: ***.726.850-**
Assinado com certificado digital avançado

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 16:04:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nBxHI para verificar a autenticidade.